



**RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre CASSAÇÃO com PERDA DE MANDATO de Vice-Prefeito por decisão plenária decorrente de processo administrativo nº 271/2019 por infração político-administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O Plenário da Câmara Municipal de Quatis/RJ, em sessão realizada no dia 08/08/2019, DECIDIU pela CASSAÇÃO do mandato do Vice-prefeito Ralfen do Carmo Teixeira, eleito para o quadriênio 2017-2020, pela prática de infração político-administrativa de acordo com o Processo Administrativo nº 271/2019, com aplicação subsequente do Artigo 1º, Inciso I e alínea "c" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Fica autorizado o início das medidas administrativas legais.

**Art. 3º** - As comunicações legais obrigatórias e oriundas deverão ser providenciadas consecutivamente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, com efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de agosto de 2019.

  
**PAULO VITOR DA SILVA**  
1º Vice - Presidente